



**TADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



**PORTARIA Nº 045, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**DESPACHO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Considerando** o teor do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, Processo Licitatório nº 005/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023 - CPL, datado de 23/05/2023;

**Considerando** que o presente Processo atingiu o objetivo almejado;

**Considerando** os pareceres favoráveis da Acessória Jurídica Nº 012/2023 e o Parecer Nº 006/2023 da Coordenadora de Controle Interno da Câmara Municipal ambos favoráveis quanto a legalidade do certame recomenda unanimemente a Homologação e Adjudicação; e,

**Considerando** que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO** da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, Processo Licitatório nº 005/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023- CPL, datado de 23/05/2023 – cujo objeto e a contratação de empresa especializada para fornecer software integrado de gestão tipo ERP, para controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, materiais de consumo, compras, folha de pagamento e transparência, bem como serviços de migração de dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção contínua, com fornecimento das respectivas atualizações do aplicativo, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º- ADJUDICAR** a contratação da empresa a seguir qualificada para o fornecimento do Software integrado de gestão, que visa suprir as necessidades do Poder Legislativo, na qual foi vencedora, referente ao Processo Licitatório nº 005/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023 - CPL, conforme item discriminado na planilha a seguir:

**Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.233/0001-38 e Inscrição Estadual (SP) Nº 35.230.566.160-1, com sede a Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, cidade de Bálamo/SP, CEP 15140-000, vencedora do seguinte item:



**TADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Gabinete da Presidência**



Item	Descrição	Valor (mensal)	Valor total (12 meses)
<b>01</b>	Contratação de empresa especializada para fornecer softwares integrados de gestão tipo ERP, para Controle Contábil, Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Materiais de Consumo, Compras, Folha de Pagamento e Transparência, Controle Interno e Secretaria/Protocolo, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção contínua por 12 meses, com fornecimento das respectivas atualizações do aplicativo.	<b>R\$ 1.162,00</b>	<b>R\$ 13.944,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 13.944,00</b>			

**Art. 3º** - O total global envolvendo o Processo Licitatório nº 005/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023 - CPL, é de R\$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais), podendo ser dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 1.162,00 (um mil, cento e sessenta e dois mil reais).

**Art. 4º**- O prazo inicial de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e ordem de fornecimento, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido nos termos do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Art. 5º**- Determino as Secretarias Administrativa e Financeira, a elaboração do contrato e ordem de serviço e emissão do respectivo empenho.

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 30 de maio de 2023.

Vereador PEDRO RENATO FROZZI  
**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**